

Juíza condena Barusco e Paulo Roberto a indenizar funcionários

Reprodução



Pedro Barusco, ex-gerente da Petrobras
Reprodução

Pedro Barusco e Paulo Roberto Costa, ex-gerente de serviços da Petrobras e ex-diretor de abastecimento da companhia, respectivamente, foram condenados, cada um, a indenizar em R\$ 500 mil, por danos morais coletivos, os trabalhadores da empresa.

A sentença é da juíza Lindalva Soares Silva, da 11ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Os recursos serão destinados à Fundação Petrobras de Seguridade Social.

Antonio Cruz/Agência Brasil



Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras

A sentença se refere a uma ação de responsabilidade civil proposta pela Federação Única dos Petroleiros, que acusa os réus de confessarem, durante as investigações da operação "lava jato", a prática de atos ilegais e recebimento de propina, o que gerou prejuízo para a estatal.



"Os fatos confessados pelos réus, apesar de a primeira vista causarem prejuízos financeiros diretos à Petrobras, também causaram prejuízos morais aos seus empregados, que na verdade são as pessoas naturais que movimentam a empresa", afirmou a magistrada na sentença.

Em outro trecho da decisão, a juíza destacou ainda que os crimes cometidos pelos réus colocaram a Petrobras em risco. "No caso, os réus como funcionários ocupantes de cargos relevantes na estrutura da empresa, e gestores de projetos de grande vulto financeiro, tinham não somente o dever legal, mas moral e ético de serem probos, mas assim agindo colocaram em risco a estatal como também os empregos e demais funcionários que lá trabalham." *Com informações da assessoria de imprensa da TJ-RJ.*

0093762-43.2015.8.19.0001

Date Created

19/02/2020